Estado da Faraiba Câmara Abunicipal de Camalaie Lei n-89/91. De 26 de outubro de 1991. Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Camalail, Es. tado da Paraita, para o Exerlicio Financeiro de 1992 e d'a outras providencias; Camara Municipal de Camalair: Faco saber que a Câmara Hunicipal de Camalair-Pl, aprova a seguinte Cei: Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Trograma do Seunicipio de Camalai, para o Escercicio Elenômico Financeiro de 1992, descriminado nos anexos integrantes desta bel que estima a Freceita em er \$320.000.000,00 (Tregentos e Vinte milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância. Art. 2. AReceita será realizada median. te a arrecadação dos Tributos, Contribuições, Transferencias e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da begislação em viger, com o sequinte desdobramento: 1- Beceitas Correntes .... ers 193.330.000. 1.1. Receita Tributaria er\$ 1.200.000. 1.2. Feceita Tatrimonial " 500.000, 1.3. Transferencias Correntes " 190.650.000, 14. Cutras Receitas Correntes 980,000,

2-Receitar de Palita
2-Réceitas de Capitat cr\$ 126.670.00  Total Geral
Janual
Let 3° - A. Desher - at - P.
atender and stageamada para
Art: 3°-A Despesa esta Programada para atender aos eneargos do Sprincípio com a manutenção dos servicos públicos e despesas de Capital, assim discriminados:
Capital and structures publicos le despesas de
Justin discriminados:
Destroy box F 7 200
Despesas por Funções de Governo:
of fried the
03 - de l'Estativas
01. Legislativas. 03. Administração e Flanejamento. " 47.700.000,
of the state of th
1 7 300 an
o-culcutas e cellura.
10- spatulação e briganismo 93 100 - 20
13- Saide é Saneamento
15- Assistència e Previdencia 16.900.000,
16-Transporte
Total
1980년 1981년 <del>1981년 1981년 1981년 1981년 1981년 1</del> 882년 1882년 1982년 1982년 1882년 1882년 1982년 1982년 1982년 1982년 1882년 1882
Despisas com Poderes e Orgãos:
B C D
1. Jøder Begislotivo
1. Søder begislotivo Båmara de Vereadores ett 79.000.000,
a P 1 12
2- Foder Executero
Januare and Treferto Part 9/9 no non
Departamento de Administração Perol 16 19 000 000
Départ- de Administração Jenambeira 11 I t-no.
Itpart de Agricultura e Hoasterimento " 11 par ano
Départ de Comunicações.
Depart de 6 ducação e luturo
Depart de lubiera, Berenand
Desportos

Departo de Servicos Vorbanos... ers 28.800.000 11 42.000.000, Départe de Sacide e Sancamento Départe de Assistència e Frevidência 11 16.900.000, Départe de Estradas de Rodagem 6.800.000, Total Jerol .... er\$320.000.000, Art. 4- - 9 Føder Executivo, mediante Decreto, promoverá a deserblina da execução e distribuitas das dotações orçamentárias consignadas a cada departamento e no interesse da administração, poderá designar Orgãos Centrais para movimentas dotacões atribuidas as bonidades Orcamentárias, mos termos do Artigo 66 da bei Federal nº 4.320/64. Art. 5- O Superavit Tinomeiro apurado no Balanco fatrimohiol do Exercício Fluanceiro de 1991, deverá ser distribuido e aplicado como reforco de detacces orçamentárias, visando o atendimento dos eneargos financeiros que se re-lacionem com o deservolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Art. 6- - Fara execued do Oreamento de que trata esta bei, fica o Foder Executivo autoriza-do a: do a:

a) - Firmar convenios e contratos com
entidades Públicas e Frivadas, que possibilitem a mobilização de recursos necestarios ao desenvolvimento econômico financei
ro e social do município b) Realizar Operações de Crédito por anteci-pação da receita, mediante as garantias que ajustar com entidade público cent prinada até recuta e) - Abrir credito suplementar e proceder a anulações de dotaches oreamentários nos termos dos artigos 7. e 43, da bei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964, até o lemite de 80% (citenta por cento) do orça-mento da despesa, no total de er# 256. 000.000, (Duzentos e eingüenta e seis milhoes de eryeiros) Sort. 7º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1992 29 de outubro de 1981. Presidente. foil elariamo Fillo. 1º Secretário 2º Secretário